PIAUÍ

DIÁRIO OFICIAL

ANO LXXV - 114º DA REPÚBLICA | Sexta-feira, 27 de outubro de 2006 - Nº 203 | TERESINA - PIAUÍ

LEIS E DECRETOS

DECRETO Nº 12.395, DE 19 DE Outubro DE 2006

Dispõe sobre o tombamento do imóvel denominado *"Sobrado de Dona Auta"*, no município de Parnaíba-PI, de propriedade da Prefeitura Municipal de Parnaíba, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e XIII, do art. 102, da Constituição Estadual, o art. 13, da Lei nº 4.515, de 09 de novembro de 1992, e considerando proposta da Fundação Cultural do Piauí – FUNDAC, aprovada, por unanimidade, pelo Conselho Estadual de Cultura, na sessão de 08 de junho de 2006,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica tombado, passando a integrar o Patrimônio Histórico, Artístico e Paisagístico do Estado do Piauí, observadas que foram as disposições da Lei nº 4.515, de 09 de novembro de 1992, o imóvel denominado ***"Sobrado de Dona Auta"***, situado no município de Parnaíba, neste Estado, possuindo uma área total de 1.402,87 m².

Art. 2º A Fundação Cultural do Piauí – FUNDAC adotará as medidas estabelecidas no art. 14, da Lei nº 4.515, de 09 de novembro de 1992, e demais providências cabíveis.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 19 de Outubro de 2006.

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

P. P. 3831

DECRETO Nº 12.398 DE 26 DE OUTUBRO DE 2006.

Modifica o Quadro de Detalhamento da Despesa (QDD), para o exercício financeiro de 2006.

O Governador do Estado do Piauí, usando das atribuições que lhe confere o Art. 102, da Constituição do Estado, e tendo em vista o Art. 38, Parágrafo Único e Art. 39 da Lei nº 5.492, de 29 de agosto de 2005.

DECRETA

Art. 1º - Fica modificado o Quadro de Detalhamento da Despesa (QDD), instituído pelo Decreto nº 12.061, de 30 de dezembro de 2005, em favor dos órgãos: Assembléia Legislativa, Secretaria da Educação e Cultura, Secretaria do Desenvolvimento Rural, Secretaria da Infra - Estrutura, Secretaria da Saúde/Hospital Psiquiátrico Areolino de Abreu - Teresina, Hospital Estadual Dr. Júlio Hartman - Teresina, Hospital Senador Dircéu Mendes Arcoverde - Água Branca.

Parágrafo Único - As modificações realizadas conforme Anexos, consistem na alteração das dotações entre elementos de despesas contidas nos mesmos projetos e/ou atividades e grupos de naturezas de despesas, não afetando assim a classificação orçamentária originalmente prevista no Orçamento Geral do Estado, conforme Lei nº 5.531, de 30 de dezembro de 2005.

Art. 2º - A Secretaria do Planejamento efetivará as providências necessárias para a correta classificação junto ao Orçamento Geral do Estado.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina-PI 26 de OUTUBRO de 2006

GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO I

ANEXO AO DECRETO Nº 12.398 de 26 /10/2006.

R$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	VALOR
01101.01031012.250	COORDENAÇÃO GERAL DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA	FO	3.1.90.11	00	6.430.000
01101.01031012.250	COORDENAÇÃO GERAL DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA	FO	3.3.90.14	00	150.000
01101.01031012.250	COORDENAÇÃO GERAL DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA	FO	3.3.90.30	00	250.000
01101.01031012.250	COORDENAÇÃO GERAL DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA	FO	3.3.90.36	00	400.000
14102.12361622.005	MANUTENÇÃO DA REDE ESTADUAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA	FO	3.3.90.30	10	340.000
15101.20605571.275	AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR	FO	3.3.90.30	10	270.000
15101.20605571.275	AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR	FO	3.3.90.39	00	53.000
16101.15451412.021	APOIO ÀS PREFEITURAS	FO	4.4.40.42	00	411.170
17101.10122042.009	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE SAÚDE	SO	3.3.90.30	00	300.000
17101.10122042.009	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE SAÚDE	SO	3.3.90.36	00	500.000
17101.10122042.009	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE SAÚDE	SO	3.3.90.37	00	100.000
17114.10302382.220	ADMINISTRAÇÃO DO HOSPITAL PSIQUIÁTRICO AREOLINO DE ABREU - TERESINA	SO	3.3.90.30	13	120.000
17114.10302382.220	ADMINISTRAÇÃO DO HOSPITAL PSIQUIÁTRICO AREOLINO DE ABREU - TERESINA	SO	3.3.90.36	13	120.000
17121.10302382.230	ADMINISTRAÇÃO DO HOSPITAL ESTADUAL DR. JÚLIO HARTMAN - ESPERANTINA	SO	3.3.90.14	13	2.000
17121.10302382.230	ADMINISTRAÇÃO DO HOSPITAL ESTADUAL DR. JÚLIO HARTMAN - ESPERANTINA	SO	3.3.90.30	13	8.000
17122.10302382.231	ADMINISTRAÇÃO DO HOSPITAL SEN.DIRCEU MENDES ARCOVERDE - ÁGUA BRANCA	SO	3.3.90.36	13	115.000
TOTAL					9.569.170

ANULAÇÃO

ANEXO II

ANEXO AO DECRETO Nº 12.398, de 26 /10/2006.

R$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	VALOR
01101.01031012.250	COORDENAÇÃO GERAL DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA	FO	3.1.90.09	00	30.000
01101.01031012.250	COORDENAÇÃO GERAL DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA	FO	3.1.90.13	00	6.400.000
01101.01031012.250	COORDENAÇÃO GERAL DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA	FO	3.3.90.33	00	500.000
01101.01031012.250	COORDENAÇÃO GERAL DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA	FO	3.3.90.39	00	300.000
14102.12361622.005	MANUTENÇÃO DA REDE ESTADUAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA	FO	3.3.90.35	10	200.000
14102.12361622.005	MANUTENÇÃO DA REDE ESTADUAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA	FO	3.3.90.39	10	140.000
15101.20605571.275	AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR	FO	3.3.90.14	10	90.000
15101.20605571.275	AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR	FO	3.3.90.36	00	53.000
15101.20605571.275	AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR	FO	3.3.90.36	10	90.000
15101.20605571.275	AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR	FO	3.3.90.39	10	90.000
16101.15451412.021	APOIO ÀS PREFEITURAS	FO	4.4.40.92	00	411.170
17101.10122042.009	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE SAÚDE	SO	3.3.90.32	00	900.000
17114.10302382.220	ADMINISTRAÇÃO DO HOSPITAL PSIQUIÁTRICO AREOLINO DE ABREU - TERESINA	SO	3.3.90.39	13	200.000
17114.10302382.220	ADMINISTRAÇÃO DO HOSPITAL PSIQUIÁTRICO AREOLINO DE ABREU - TERESINA	SO	3.3.90.92	13	40.000
17121.10302382.230	ADMINISTRAÇÃO DO HOSPITAL ESTADUAL DR. JÚLIO HARTMAN - ESPERANTINA	SO	3.3.90.33	13	10.000
17122.10302382.231	ADMINISTRAÇÃO DO HOSPITAL SEN.DIRCEU MENDES ARCOVERDE - ÁGUA BRANCA	SO	3.3.90.39	13	55.000
17122.10302382.231	ADMINISTRAÇÃO DO HOSPITAL SEN.DIRCEU MENDES ARCOVERDE - ÁGUA BRANCA	SO	3.3.90.92	13	60.000
TOTAL					9.569.170

P. P. 3837 a 3141

LEIS E DECRETOS - Pág. 01 • PORTARIAS E RESOLUÇÕES - Pág. 04 • LICITAÇÕES E CONTRATOS - Pág. 06 • OUTROS - Pág. 07